



TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E A ASSOCIAÇÃO PROSPERUM.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Avenida Luiz Viana Filho, 200, 3ª. Plataforma, 2ª. Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP 41.745-003, Salvador - BA neste ato representada pelo seu titular **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. De 09.02.2019, e a **ASSOCIAÇÃO PROSPERUM**, CNPJ nº. 07.714.851/0001-45, situada na Rua Lucaia nº148, primeiro andar bairro Rio Vermelho, município de Salvador-Bahia 40295-130, neste ato representado pelo Sr. **DANIEL ANDRÉ BALDACCI JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º 11.98.03.43-78 emitido por SSP BA, inscrito no CPF sob o n.º 029.854.155-60, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo Aditivo de Reti Ratificação, nos termos do processo SEI nº. 021.2122.2024.0000118-79, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam Reti-Ratificadas as disposições da **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**, do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2022.

“Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 005/2022, **por 07 (sete) meses**, com efeito inicial a partir de 12/02/2024, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, consoante ao plano de trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05, o qual produzirá efeitos retroativos a partir de 08/07/2022, data de celebração do termo de fomento nº 034/2022.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

DANIEL ANDRÉ BALDACCI JUNIOR
ASSOCIAÇÃO PROSPERUM

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Daniel André Baldacci Júnior, Usuário Externo**, em 27/02/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos, Secretário**, em 08/03/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 08/03/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00084520930** e o código CRC **FD36B24C**.

Referência: Processo nº 021.2122.2024.0000118-79

SEI nº 00084520930



XI. Cb PM DANILO FALCAO ALVES, Mat.: 30.389.704, CB PM ALBERTO OLIVEIRA DIAS, Mat. 30.389.740 e o Sd 1º CI PM JOSE ANDERSON FEITOSA MONTEIRO, Mat.: 30.526.404, da CIPE-Sudoeste;

XII. Cap PM LUIZ FÁBIO GOMES CARMO, Mat.: 30.391.268, Subten PM JOSÉ JANUÁRIO FÉLIX NETO, Mat. 30.586.196, Cb PM JOSÉ WELLINGTON ANDRADE SANTOS JÚNIOR, Mat. 30.390.998, da CIPRV-ITA;

XIII. Sd 1º CI PM ALISSON RIBEIRO SALES, Mat. 30.511.413, do Colnt;

XIV. Cap PM LUANA DANTAS ANDRADE, Mat. 30.388.413, o Sd 1º CI PM CARLOS LUIS BISPO DA SILVA, Mat. 30.481.135, e a Sd 1º CI PM CLEANE DE JESUS PEREIRA, Mat. 30.437.508, do COPPM;

XV. Sd 1º CI PM JOSILENE OLIVEIRA SILVA, Mat. 30.574.304, da Corregedoria;

XVI. Sd 1º CI PM MIRNA GRAZIELA CARVALHO PEREIRA, Mat. 30.505.444, a Sd 1º CI PM ELISÂNGELA MOREIRA DE SOUZA, Mat. 30.504.885, e o Sd 1º CI PM PAULO FERNANDO DE JESUS SILVA, Mat. 30.653.789, do CPAP;

XVII. 1º Ten PM CAROLINA JORDÃO DE ARAÚJO GOMES DANTAS, Mat.: 30.552.527, o Sd 1º CI PM MAURICIO SANTOS DA SILVA, Mat.: 30.526.859, e o Sd 1º CI PM BRUNO ANDERSON RIBEIRO DE SANTANA, Mat.: 30.528.734, do CPE;

XVIII. 1º Sgt PM CAMILA PAIXAO LADISLAU, Mat. 30.388.454, e a Sd 1º CI PM ANA CRISTINA DE JESUS ROCHA, Mat. 30.492.174, do CPME;

XIX. 1º Sgt PM CÉLIA MARIA DA SILVA, Mat. 30.294.767, e o Sd 1º CI PM ANDRÉ LUÍS FERREIRA NASCIMENTO, Mat. 30.505.063, do CPRC-A;

XX. Subten PM JAÍZE DE SANTANA SANTOS, Mat. 30.307.139, Subten PM SUELI DANTAS CONCEIÇÃO, Mat. 30.285.860, e o Sd 1º CI PM ILGNER SANTANA BARRETO SILVA, Mat. 30.643.485, do CPRC-B;

XXI. Subten PM ROSILENE MARIA DOS SANTOS, Mat. 30.281.499, e o Sd 1º CI PM FRANCISCO NUNES DOS SANTOS, Mat. 30.588.024, do CPRC-C;

XXII. Cap PM GRINALDO VELOSO SILVA JUNIOR, Mat. 30.366.461, 1º Sgt PM LUCIENNE BASTOS OLIVEIRA PENELUCA, Mat. 30.294.821, Sd 1º CI PM EMANOELA DIAS DOS ANJOS, Mat. 30.563.351, e a Sd 1º CI PM TAIS SANTOS REIS, Mat. 30.586.795, do CPR-Chp;

XXIII. 1º Ten PM SUZANA SANTOS DE MAGALHÃES, Mat. 30.308.630, e o Cb PM PATRICIO MARCELINO DA SILVA, Mat.: 30.427.521, Cb PM ODAIR EVANGELISTA CHAVES, Mat.: 30.479.293, Sd 1º CI PM ANA CAROLINA CERQUEIRA MELO SACRAMENTO, Mat.: 30.563.093, Sd 1º CI PM ARIANNA VIANA DE ALMEIDA, Mat.: 30.653.696, e o Sd 1º CI PM WEMERSON SANTOS MENDES, Mat.: 30.644.574, do CPR-ES;

XXIV. 1º Ten PM HELOIZA SIMPLICIO FRANCO DA SILVA, Mat.: 30.307.025, Subten PM LUCIENE DE SOUZA ALMEIDA SANTANA, Mat.: 30.345.366, 1º Sgt PM TATIANA DE OLIVEIRA, Mat.: 30.294.253, 1º Sgt PM SANDRA CRISTINA ALVES DA SILVA, Mat.: 30.338.632, Cb PM ADILSON LIMA DO NASCIMENTO, Mat.: 30.388.554, e a Cb PM ELIENE ALVES COUTINHO, Mat.: 30.482.407, do CPR-L;

XXV. 1º Sgt PM MARILZA NASCIMENTO DE ASSIS, Mat.: 30.297.439, e o Sd 1º CI PM RENÉ ÁTILA BORGES GOMES, Mat.: 30.505.600, do CPRMS;

XXVI. 1º Sgt PM JOSÉ CARDOSO PEREIRA, Mat. 30.389.101, o Sd 1º CI PM AMAURI GOMES BARBOZA JÚNIOR, Mat. 30.491.975, e a Sd 1º CI PM VILMA RODRIGUES DE ALENCAR LEAL, Mat. 30.593.472, do CPR-MO;

XXVII. Cb PM MARCELA GEOVANINI NERIS DA SILVA, Mat. 30.480.519, e Sd 1º CI PM MAIANA DE SOUZA LOPES DANTAS, Mat. 30.564.335, e o Sd 1º CI PM ALLYSTON MENDES DOS SANTOS, Mat. 30.646.774, do CPR-N;

XXVIII. 1º Sgt PM JANNE FREIRE DE MATOS, Mat. 30.295.531, e o 1º Sgt PM GILVAN DE SOUZA SANTOS, Mat.: 30.389.262, Cb PM ERICKSON BEZERRA GOMES, Mat.: 30.428.831, do CPR-NE;

XXIX. Sd 1º CI PM ÉDEN FELIPE DA SILVA QUIRINO, Mat. 30.562.932, e o Sd 1º CI PM ERASMO BARBOSA DA SILVA JUNIOR, Mat. 30.586.196, do CPR-O;

XXX. Cap PM ITÁLVARO BRITO CONTE JÚNIOR, Mat. 30.389.649, a Subten PM ANTÔNIA DOS SANTOS ALMEIDA, Mat. 30.294.753, a Sd 1º CI PM JAMILA SANTOS BELÉM, Mat. 30.482.100, o Sd 1º CI PM ALEX SILVA BEZERRA, Mat. 30.504.756, e a Sd 1º CI PM JULIANA FERREIRA BONFIM, Mat. 92.048.173, do CPR-R;

XXXI. Sd 1º CI PM HÉLIO PEREIRA PASSOS NETO, Mat. 30.505.417, o Sd 1º CI PM LEONARDO CLERES BRITO DE AZEVEDO, Mat. 30.511.623, e a Sd 1º CI PM CLARISSA AQUINO COSTA, Mat. 30.631.084, do CPR-S;

XXXII. Cb PM FELIPE BORBA DE BARROS, Mat. 30.389.646, Cb PM JOÃO FAGNER MATOS LÍRIO DE SOUZA, Mat. 30.437.085, Sd 1º CI PM FRANCISCO ANTÔNIO COSTA MARTINS, Mat. 30.506.280, do CPR-SO;

XXXIII. Sd 1º CI PM LUCAS DE SANTANA RIBEIRO, Mat. 30.562.913, e o Sd 1º CI PM EDMILSON COSME OLIVEIRA JUNIOR, Mat. 30.505.815, do CPRv;

XXXIV. 1º Sgt PM ELIUEDES PEREIRA DOMICIANO, Mat. 30.308.566, e a 1º Sgt PM ELISAGELA DIAS CALMON, Mat. 30.387.652, do DAL;

XXXV. Cap PM FABIO TELLES ANDRADE, Mat. 30.413.800, e a Sd 1º CI PM GILMARA NEVES DE OLIVEIRA, Mat. 30.505.297, do DCS;

XXXVI. 1º Sgt PM ROSÂNGELA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Mat. 30.297.571, e a Cb PM MICHELE FLARIELE FERREIRA DOS SANTOS, Mat. 30.429.687, do DP;

XXXVII. Subten PM RITA DE CÁSSIA GOMES MAIA, Mat. 30.345.194, e a Subten PM KATIA NEVES RIBEIRO FERNANDES, Mat. 30.299.468, do DPS;

XXXVIII. Subten PM MANUELA MARQUES PEREIRA, Mat. 30.345.128, a Subten PM JEANE BRANDÃO BARROS, Mat. 30.308.582, e o Sd 1º CI PM ANDERSON DE OLIVEIRA MACHADO, Mat. 30.645.546, do DS;

XXXIX. Subten NANCY RITA DO COUTO SOUZA, Mat. 30.229.017, a 1º Sgt PM PATRÍCIA PINELLI DE SOUZA, Mat.: 30.296.861, 1º Sgt PM JANDIARA MURICY DE SANTANA, Mat.: 30.297.437, e a 1º Sgt PM ELINEUZA PEREIRA CORREIA, Mat.: 30.387.654, da IEP;

XL. Maj PM VITOR LUIS MACIEL SANTOS, Mat.: 30.366.563, e a Sd 1º CI PM RAFAELA NOGUEIRA DA SILVA, Mat.: 30.529.070, do GRAER;

Art.4º - Em cada processo gerado que tramitar, deverá constar 01 (uma) cópia desta Portaria.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM-COMANDANTE-GERAL

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA**COMANDO - GERAL****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSdPM/2022**

.O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial contida nos Autos do Processo n.º 8065868-65.2023.8.05.0000, do TJBA, bem como conforme pronunciamento Técnico Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado, constante do processo n.º 006.17951.2024.0002077-30, RESOLVE:

1. Convocar o candidato abaixo relacionado, em caráter provisório, concernente ao Concurso Público de Prova para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/2022, a comparecer no Instituto de Ensino e Pesquisa, sito à Avenida Dendeneiros, s/n, Bonfim, no dia 13 de março de 2024, às 8h, para ato de matrícula.

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino

Região de Classificação - Município/Sede: 01 - SALVADOR

INSC.	NOME
0056552a	FELIPE FERNANDES COSTA E SILVA (SUB JUDGE)

Salvador, 08 de março de 2024.

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM- Comandante-Geral

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N. 003/2024.

Processo n. 021.2129.2024.0000191-53. Partes: Estado da Bahia/SETRE e a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLOGICOS DO PARAGUARY - COOPERGUARY. **Do Objeto:** a PERMISSÃO DE USO, a título gratuito, pelo permitente do bem identificado no Anexo Único (CARRO DE CARGA – DESCRICAO: ELETRICO, COMPACTO), tombados no sistema de controle de patrimônio sob os números: 00057279 - 00057280 e 00057281. **DA VIGÊNCIA:** será de 10 (dez) anos, a partir da data de assinatura. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Edmundo Góes- Representante da COOPERGUARY.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 008/2022

Processo SEI n. 021.2122.2024.0000528-00. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA- ADESBA. **Do Objeto:** alterar o Termo de Colaboração nº. 008/2022 para: 1- Alterar o Plano de Trabalho; 2- Prorrogação de prazo. PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens: C, E, I, J e K, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 008/2022, por 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos retroativos a partir de 09/02/2024. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 008/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Romário Alves Meira - Representante legal da OSC.

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 005/2022

Processo SEI n. 021.2122.2024.0000118-79. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO PROSPERUM. CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam Reti-Ratificadas as disposições da CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2022. "Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 005/2022, por 07 (sete) meses, com efeito inicial a partir de 12/02/2024, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, consoante ao plano de trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração." CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo produzirá efeitos retroativos a partir de 08/07/2022, data de celebração do termo de fomento nº 034/2022. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Daniel André Baldacci Junior - Representante legal da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA Nº 023 DE 06 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos os autos do processo SEI número 069.1474.2023.0003051-44; **RESOLVE:** Art. 1º Incluir na Comissão de FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO no âmbito desta SUDESB, constituída através da Portaria nº 063 de 17 de outubro de 2023, os servidores Fernando Ferreira de Oliveira Junior, Coordenador III, matrícula nº 69.628.468 e Silvio Kleber Santana de Jesus, Coordenador III, matrícula nº 69.600894, para sob a presidência do servidor Adriano da Silva, Técnico Administrativo, matrícula nº 69000470; Art. 2º Os novos componentes da Comissão ficam, desde logo, autorizados a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de março de 2024

Vicente José de Lima Neto
Diretor - Geral da SUDESB